



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – DO OBJETO E OBJETIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DAS CESTAS NATALINAS, QUE SERÃO CONCEDIDAS AOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 572/2014, BEM COMO À COMPOSIÇÃO DE CESTAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.020/2015, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 257/2006.

OBJETIVO: VISANDO O BEM ESTAR DOS SERVIDORES DESTE ORGÃO ADMINISTRATIVO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO IRÁ BENEFICIA-LOS COM O OFERECIMENTO DE UMA CESTA NATALINA A CADA UM. DESTE MODO, A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, COM INTUITO DE ALEGRA-AS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO, E PROPORCIONAR UMA CEIA NATALINA MAIS FARTA E DIGNA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SOLICITA A INCLUSÃO DE ALGUNS ITENS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA DISTRIBUÍDA À SOCIEDADE.

2 – DA JUSTIFICATIVA QUANTO A ESCOLHA DA BASE LEGAL

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE AS NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL AO OBJETO.

A ESCOLHA DA BASE LEGAL SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PLANEJADA, TRANSPARENTE E EFICIENTE, GARANTINDO A OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MOSTRA-SE ADEQUADA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE IRÃO COMPOR AS CESTAS NATALINAS, PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE NO FORNECIMENTO E MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

Lorena Faleta Tavares – Matrícula: 6792 – Coordenadora Administrativa - SECAF



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Início da elaboração do: 14/08/2026.

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade do Município de Mata de São João/BA de adquirir gêneros alimentícios destinados à composição das cestas natalinas que serão concedidas aos servidores ativos da Administração Pública Municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 572/2014.

Além de atender à determinação legal, a concessão da cesta natalina representa uma forma de reconhecer, valorizar o empenho e a dedicação dos servidores ao longo do ano, contribuindo para o seu bem-estar e proporcionando melhores condições para a celebração das festividades de fim de ano.

A aquisição também se faz necessária para atender às ações desenvolvidas pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com a distribuição de cestas natalinas às famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa iniciativa busca garantir o acesso a alimentos e itens essenciais, contribuindo para que essas famílias possam vivenciar as festividades de fim de ano de forma mais digna e com melhores condições, considerando as dificuldades enfrentadas por aquelas que possuem recursos financeiros limitados.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à composição e à distribuição das cestas natalinas, promovendo a valorização dos servidores municipais e fortalecendo as ações de segurança alimentar e nutricional destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

3 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está inclusa no Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, bem como a publicação no Diário Oficial do Município e no Plano Anual de Contratações Anuais (PCA), está disponível no nosso Portal de Transparência Oficial, e pode ser visualizado por meio do endereço eletrônico que segue:

- <https://transparencia.matadesaojoao.ba.gov.br/adm-pagina-dinamica?desSessaoSeo=paginadinamica-170520240820301775-Plano-de-Contrata-o-Anual>

Ademais, destacamos que o objeto em tela está devidamente previsto em tal instrumento, quer seja por meio do item 29.

4 – Requisitos da Contratação:

• Requisitos de Habilitação:

- a) Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual e municipal), além de comprovar a regularidade perante o INSS e o FGTS, conforme exigências da



Lei 14.133/2021. A apresentação de tais documentos é essencial para garantir a legalidade da contratação.

- b) Capacidade Técnica: O licitante deverá comprovar experiência anterior no fornecimento de Queijo Tipo Reino e Bolo Alimentício Tipo Panetone, itens que compõem a Cesta Natalina, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, que demonstrem a realização de fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação, em quantidade e características semelhantes.
- c) Qualificação Econômico-Financeira: Para assegurar a capacidade de cumprimento da Ata, será exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a saúde financeira da empresa, ou qualquer outra configuração definida pela Comissão Permanente de Licitação - COMPEL.
- d) Certidões de Regularidade Jurídica: A empresa deve apresentar documentos que comprovem sua regularidade jurídica, como registro comercial (se empresário individual) ou contrato social e suas alterações (se sociedade empresarial), bem como inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

• **Requisitos de Conformidade:**

- a) Os itens deverão apresentar rotulagem e identificação de acordo com a legislação vigente, contendo informações como marca, tabela nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante.
- b) Os produtos deverão atender à legislação sanitária e às normas aplicáveis à produção, fabricação, armazenamento, transporte e comercialização de gêneros alimentícios;
- c) Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e sem sinais de violação, avarias, contaminação ou deterioração.
- d) Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações, quantidades e características estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

• **Outros requisitos:**

- a) Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizadas práticas que reduzam a geração de resíduos e impactos ambientais, especialmente quanto às embalagens, transporte e acondicionamento dos produtos, sem prejuízo da segurança e qualidade dos alimentos.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



5- Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

MEMÓRIAL DE CÁLCULO - QUANTITATIVO ESTIMADO DE FUNCIONÁRIOS 2026

SECRETARIA	QUANTIDADE ESTIMADA	ADICIONAL DE SEGURANÇA	TOTAL ESTIMADO
GABINETE DO PREFEITO	7	0	7
ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO	10	0	10
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15	0	15
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	95	0	95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2348	20	2368
SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	104	3	107
SEC. DE CULTURA E ESPORTE	16	0	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA	16	1	17
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	18	0	18
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA	8	2	10
SECRETARIA DE TURISMO	6	0	6
SECRETARIA DE SAÚDE	687	0	687
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	627	176	803
SEC. GOVERNO	12	0	12
SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAL	5	0	5
GABINETE DO VICE PREFEITO	1	0	1
TOTAL	3975	202	4.177

OBS: NO QUE DIZ RESPEITO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, ESTA QUANTIDADE ESTIMADA É SOMENTE DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA, AS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL DA SECRETARIA, SEGUIRÁ NUMA PLANILHA EXTRA QUE SEGUE ANEXADA AO CERTAME.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LORENA FALETA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7547-76DF-EAFB-858A> e informe o código 7547-76DF-EAFB-858A





Sendo 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de bolo alimentício destinadas às cestas distribuídas aos beneficiários dos programas sociais promovidos pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

6 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em observância aos requisitos previstos na legislação que fundamenta a presente contratação, informo que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, considerando as condições de mercado, bem como a compatibilização de valores e prazos para o fornecimento.

I - Foram realizadas pesquisas em bases de dados destinadas à aferição de preços homologados por outros entes públicos, utilizando-se para tanto o Banco de Preços, ferramenta privada de levantamento com a qual está Administração mantém contrato e que opera sob premissas análogas às do Painel de Preços do Governo Federal. A referida consulta possibilitou a identificação de aquisição similar que atendeu, de forma quantitativa e qualitativa, às especificações estimadas por esta Administração.

II - Em complemento à pesquisa realizada no Banco de Preços, efetuou-se também a consulta em sítios eletrônicos de amplo acesso, garantindo maior variedade de resultados provenientes de diferentes fornecedores e marcas. Dessa forma, foi possível complementar os orçamentos necessários para a definição de preços, em conformidade com as normas que regulamentam a elaboração das pesquisas e a fixação dos valores de referência.

Por fim, reforça-se que a fase mercadológica contemplou, inclusive, a identificação do valor de referência que melhor atende à relação entre custo e qualidade do produto a ser adquirido.

Neste ínterim, cabe reforçar o entendimento quanto à não aceitabilidade de empresas consorciadas, destacando-se que não se mostra vantajosa, para a Administração Pública, a contratação de empresas em regime de consórcio. Isso porque tais empresas assumiriam responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que representaria risco à contratação. Tal situação poderia gerar graves repercussões para a execução do contrato celebrado com o Município, caso a empresa, porventura, tivesse seus recursos financeiros bloqueados pela Justiça para quitação de dívidas.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. Trata sobre o tema, o renomado autor Marçal Justen Filho, se posiciona:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) as complexidades do objeto tornam problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

Sendo assim, não há fundamento para admitir a participação de empresas em regime de consórcio ou cooperativa no presente objeto, uma vez que a natureza da atividade não apresenta alta complexidade nem envolve vulto econômico significativo. Ademais, o edital não prevê características que justifiquem a inclusão de empresas atuantes sob tais regimes. Permitir essa participação em contratos de baixa complexidade e reduzido valor econômico afronta o princípio da competitividade, pois favorece a formação de alianças entre potenciais concorrentes em detrimento da competição direta, comprometendo, assim, a busca pela vantajosidade pretendida pela Administração.

7 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor será estimado com base nos orçamentos obtidos e em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, que serão devidamente apresentados em Mapa Comparativo para fins de determinação do preço mais vantajoso para a Administração, com o detalhamento de sua composição constante na Declaração de Preços.

8 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na aquisição, por meio de Registro de Preços, dos gêneros alimentícios necessários à composição das cestas natalinas destinadas aos servidores ativos da Administração Pública Municipal e às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, validade, embalagem, armazenamento, transporte e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente.

O fornecimento deverá ocorrer de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo que os alimentos sejam entregues em perfeitas condições de consumo.

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios a responsabilidade do fornecedor estará relacionada à qualidade, conservação, transporte, entrega e substituição dos produtos que não atenderem às condições estabelecidas na contratação. Não havendo necessidades relacionadas à manutenção ou assistência técnica.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Optou-se pelo parcelamento da solução, com a divisão da aquisição em itens, de modo a ampliar a participação de fornecedores, estimular a concorrência e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. O fornecimento dos itens ocorrerá conforme a necessidade da Administração.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo critério de menor preço, respeitado o limite do preço unitário máximo estimado e atendidas as especificações, exigências e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Posto isso, busca-se alcançar os seguintes resultados com a contratação:

- **Valorizar os servidores públicos municipais**, reconhecendo seu empenho e dedicação ao longo do ano por meio da concessão da cesta natalina, contribuindo para seu bem-estar e integração nas festividades de fim de ano.
- **Fortalecer as ações sociais do Município**, proporcionando às famílias em situação de vulnerabilidade social uma ceia natalina mais digna e reforçando as iniciativas de segurança alimentar e nutricional desenvolvidas pela Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.
- **Promover economia de recursos públicos** mediante o Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva e evitando compras desnecessárias ou excedentes.
- **Assegurar o melhor aproveitamento dos recursos materiais**, garantindo o fornecimento de produtos dentro dos padrões de qualidade, validade, acondicionamento e transporte adequados, minimizando perdas e desperdícios.
- **Ampliar a competitividade** com o parcelamento da contratação em itens, favorecendo a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de preços mais vantajosos.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

É necessário que a Contratante forneça à Contratada as informações e o suporte necessários para garantir a adequada entrega dos produtos adquiridos.

Por se tratar de gêneros alimentícios de consumo comum, cujas características, como prazo de validade, ingredientes, peso e demais informações, são de fácil verificação, não se faz necessária a capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. O objeto não envolve tecnologias, equipamentos ou procedimentos complexos que exijam conhecimentos técnicos específicos para sua utilização ou fiscalização.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



A aquisição de gêneros alimentícios para composição das cestas natalinas pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de embalagens, à geração de resíduos sólidos e ao transporte dos produtos.

Como medidas para reduzir esses impactos, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes práticas:

- Priorizar produtos com embalagens recicláveis ou passíveis de reciclagem, evitando materiais desnecessários ou excessivos;
- Dar preferência a fornecedores que adotem práticas de redução, reutilização e reciclagem de embalagens em seus processos de produção e distribuição;
- Evitar desperdícios de alimentos, realizando o armazenamento e a distribuição dos produtos de forma adequada, observando seus prazos de validade e condições de conservação;
- Exigir que o transporte dos produtos seja realizado de forma adequada, de modo a evitar perdas, danos e desperdícios durante a entrega;

Considerando que o objeto se refere à aquisição de gêneros alimentícios, não se identificam requisitos específicos relacionados ao baixo consumo de energia ou ao uso de equipamentos, tampouco há necessidade de logística reversa para o desfazimento dos produtos. As medidas ambientais concentram-se, principalmente, na redução de resíduos, no uso adequado das embalagens e na prevenção do desperdício de alimentos.

13 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para Registro de Preços destinado à aquisição de queijo tipo reino e panetones para composição das cestas natalinas.

A contratação apresenta viabilidade técnica, operacional, orçamentária e legal, estando apta ao prosseguimento das demais fases do processo licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável.

Mata de São João/BA, em 17 de agosto de 2025.

SETOR DE COMPRAS DA SECAF

LORENA FALETA TAVARES

COORDENADORA ADMINISTRATIVA /SECAF

MATRÍCULA: 6792



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7547-76DF-EAFB-858A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORENA FALETA TAVARES (CPF 035.XXX.XXX-59) em 24/08/2026 13:55:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/7547-76DF-EAFB-858A>